



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100063301

Eu, **Francisca Francilene de Araújo**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora que é correntista do Banco Bradesco, agência nº 741, mantendo conta-corrente nº 0001495-8, localizada na Rua Pedro Pereira, em Fortaleza/CE.

Aduz que compareceu a uma unidade policial para comunicar ter sido vítima de fraude envolvendo sua conta-corrente. Informa que, em 06/07/2026, ao consultar sua movimentação bancária, constatou a existência de um empréstimo no valor de R\$ 18.453,09 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), conforme registrado em seu extrato bancário.

Afirma que, segundo as informações constantes em seus registros, a referida operação teria sido realizada na agência do Banco Bradesco localizada na Avenida Gomes de Matos, nº 1.554, bairro Montese, Fortaleza/CE.

Declara que não reconhece a contratação do referido empréstimo, tampouco autorizou conscientemente a realização da operação financeira. Ressalta, ainda, que não possui intenção de se apropriar de eventual quantia creditada em sua conta, tendo procurado espontaneamente a instituição financeira e as autoridades competentes para comunicar os fatos, esclarecer a ocorrência e buscar a regularização da situação.

Informa, por fim, que, apesar das providências adotadas e dos contatos realizados com a instituição financeira, até a presente data não obteve retorno ou solução satisfatória para a demanda.

Diante da ausência de solução administrativa, recorreu a este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação do conflito.

Pedido: Requer a consumidora o imediato cancelamento/estorno da operação de crédito não reconhecida, no valor de R\$ 18.453,09 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), com a consequente regularização de sua conta-corrente, bem como o cancelamento



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

de eventuais parcelas, juros, encargos, tarifas e demais valores decorrentes do referido empréstimo, por não reconhecer ou ter autorizado a contratação.

08/09

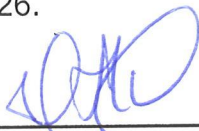
DATA DE RETORNO: 07/08/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 25 de Agosto de 2026.

Consumidor(a):

P.P. 

Francisca Francilene de Araújo